TERMO DE REFERÊNCIA

Registro de preços para aquisição de medicamentos de Farmácia Básica

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001343.22.06-2026

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde — SEMSAU / Fundo Municipal de Saúde

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE: Welcklen Silva de Jesus — Secretário Municipal de Saúde

RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA DEMANDA: Bruna Giovana da Silva Paro — Gerente de Farmácia interina

MODALIDADE: Pregão eletrônico com Sistema de Registro de Preços

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de Farmácia Básica, destinados ao atendimento e à distribuição gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Costa Marques/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, conforme os 151 itens, especificações, unidades, quantidades e condições deste Termo de Referência e do Anexo I.

1.2. Integram o fornecimento o acondicionamento, o transporte, a entrega, a descarga, os documentos de rastreabilidade e as substituições devidas. Os produtos associados à assistência expressamente relacionados no Anexo I observarão o respectivo enquadramento sanitário.

1.3. Os bens são comuns, por possuírem padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos. O fornecimento será parcelado, conforme ordens emitidas pela SEMSAU, sem obrigação de aquisição integral das quantidades registradas.

1.4. O julgamento será pelo menor preço por item, observadas as cotas aplicáveis e a conformidade técnica e sanitária de cada produto.

2. DA NECESSIDADE E DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação busca manter o abastecimento da Farmácia Básica e das unidades municipais, assegurar a continuidade dos tratamentos e o atendimento das prescrições e reduzir os efeitos do desabastecimento sobre os usuários e os serviços de saúde.

2.2. A demanda considera a população efetivamente atendida na região de fronteira, inclusive a procura adicional por cidadãos bolivianos, conforme o Memorando nº 3.144/SEMSAU/2026 e o DFD corrigido ID 1.78C.0EB, ambos integrantes do Processo nº 0001343.22.06-2026.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11V0.4725.202W.A464.7776 - ATHUS - PREFEITURA DE COSTA MARQUES - RO
Pág.: 1 / 22 - ID. do Doc.: 1.82B.1EA - 17/11/2026 - 11:25:02 - ASSINADO POR(3): CPF:008.66*.**2-*0 CPF:016.76*.**2-*2 CPF:052.73*.**2-*0

2.3. A Errata ID 1.78B.FC0 anulou o DFD anterior e a relação válida de referência contém 151 itens, mantendo Clorpromazina 25 mg no item 61, com 3.900 comprimidos. A Informação ID 1.82A.060, de 17/11/2026, formalizou as correções técnicas dos itens 67, 79, 98 e 140 e o endereço de entrega. O item 97 mantém Dinitrato de Isossorbida 5 mg sublingual e o item 98 mantém Dinitrato de Isossorbida 20 mg, com apresentação em comprimido oral, afastando a dúvida anterior de duplicidade.

3. DA SOLUÇÃO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução compreende selecionar fornecedores habilitados, registrar preços, programar pedidos, receber produtos em condições sanitárias adequadas, controlar lotes e validade e disponibilizar os bens à rede municipal e aos usuários.

3.2. O fornecedor responderá pela qualidade dos produtos e pela conservação até a entrega, incluindo acondicionamento e transporte. A Administração assumirá as rotinas de armazenamento e dispensação após o recebimento, mantendo registros que permitam localizar lotes e responder a alertas ou recolhimentos.

3.3. As aquisições acompanharão consumo, estoque, prazo de reposição e capacidade de armazenagem. A retirada de produtos recusados ou sujeitos a recolhimento e a reparação de vícios sob responsabilidade da contratada integram suas obrigações, sem cobrança adicional.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Cada produto deverá atender ao princípio ativo, à concentração, à forma farmacêutica, à via de administração, ao tipo de liberação e à apresentação definidos no Anexo I, com os acessórios expressamente exigidos na descrição. A unidade cotada deverá coincidir com a unidade de fornecimento.

4.2. Serão aceitos medicamentos de referência, genéricos ou similares regularmente autorizados e compatíveis com a especificação. A proposta deverá identificar marca, fabricante, nome comercial quando houver, apresentação, registro ou outra regularização sanitária aplicável e quantidade de unidades por embalagem comercial.

4.3. A cotação de comprimidos e cápsulas corresponderá à unidade individual, e a de frascos, bisnagas, envelopes e demais apresentações corresponderá ao recipiente ou unidade descritos. A embalagem comercial não poderá alterar a base de comparação nem o quantitativo contratado. Fracionamento, quando necessário e legalmente permitido, deverá preservar identificação, bula e rastreabilidade.

4.4. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, estar em embalagens íntegras e ser entregues em condições adequadas de conservação. Rótulos, bulas e demais informações obrigatórias deverão atender às regras sanitárias aplicáveis, inclusive quanto ao idioma português e à identificação de lote, validade, fabricante e registro ou regularização.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11V0.4725.202W.A464.7776 - ATHUS - PREFEITURA DE COSTA MARQUES - RO
Pág.: 2 / 22 - ID. do Doc.: 1.82B.1EA - 17/11/2026 - 11:25:02 - ASSINADO POR(3): CPF:008.66*.**2-*0 CPF:016.76*.**2-*2 CPF:052.73*.**2-*0

4.5. Os medicamentos deverão possuir regularização válida perante a Anvisa. Para produtos de categoria diversa, serão exigidos registro, notificação ou comprovação de dispensa, segundo o regime sanitário específico. O produto ofertado deverá corresponder ao produto regularizado e ao item licitado.

4.6. A contratada deverá manter licença sanitária e autorizações compatíveis com as atividades desenvolvidas. A Autorização Especial será exigida para os itens sujeitos a controle especial quando aplicável à atividade do fornecedor, conforme a Portaria SVS/MS nº 344/1998 e atualizações.

4.7. O transporte, a armazenagem sob responsabilidade da contratada e a entrega observarão as boas práticas sanitárias, inclusive a RDC Anvisa nº 430/2020 e alterações para medicamentos. Deverão ser preservadas as condições de temperatura, umidade e proteção definidas para cada produto, com registros quando exigidos pela regulamentação ou pelas características do item.

4.8. Na entrega, a validade remanescente deverá ser de, no mínimo, 12 meses. Para produtos cujo prazo total de validade de fabricação seja igual ou inferior a 12 meses, exige-se, no mínimo, 75% desse prazo total. O critério busca permitir armazenamento e dispensação seguros na rede municipal, considerando a reposição parcelada.

4.9. Excepcionalmente, a Farmácia poderá autorizar, antes da expedição e por manifestação escrita fundamentada, prazo remanescente inferior ao padrão, desde que comprove consumo previsto antes do vencimento, ausência de prejuízo e necessidade de evitar desabastecimento. A contratada assumirá compromisso de reposição do saldo não utilizado que vença em razão da aceitação excepcional, nos termos aprovados pela Administração.

4.10. Não será admitida substituição unilateral de produto, fabricante, apresentação ou registro. Pedido de alteração dependerá de justificativa, demonstração de conformidade e decisão prévia da Administração, sem aumento do preço e observada a preservação da competitividade do certame.

4.11. Não se exige apresentação inicial de amostras. A conformidade será examinada pelos documentos da proposta e pelo recebimento técnico. Diligências adicionais deverão identificar a dúvida, os critérios de avaliação e prazo razoável, observadas as regras do edital.

4.12. Os preços compreenderão todos os custos de fornecimento, inclusive tributos, frete, seguros, embalagens, movimentação, descarga e substituições de responsabilidade da contratada.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11V0.4725.202W.A464.7776 - ATHUS - PREFEITURA DE COSTA MARQUES - RO
Pág.: 3 / 22 - ID. do Doc.: 1.82B.1EA - 17/11/2026 - 11:25:02 - ASSINADO POR(3): CPF:008.66*.**2-*0 CPF:016.76*.**2-*2 CPF:052.73*.**2-*0

5. DOS QUANTITATIVOS E DAS ESPECIFICAÇÕES

5.1. O Anexo I apresenta os 151 itens da relação de referência do DFD de 30/09/2026, com as especificações complementadas pela Informação ID 1.82A.060, de 17/11/2026. O item 97 corresponde a Dinitrato de Isossorbida 5 mg, comprimido sublingual, CATMAT 273395, e o item 98 a Dinitrato de Isossorbida 20 mg, comprimido oral, CATMAT 273397, preservados os respectivos quantitativos.

5.2. Os quantitativos foram reproduzidos do DFD corrigido e já incluem o acréscimo de 30% sobre as referências utilizadas pela SEMSAU. Não será aplicado novo acréscimo de planejamento sobre os números do Anexo I.

5.3. As quantidades correspondem à estimativa para 12 meses e serão requisitadas conforme a necessidade efetiva. A definição de cotas desdobra a quantidade de origem, preservando a soma total de cada produto.

6. DO VALOR ESTIMADO E DA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. O valor global estimado para os 151 itens é de R$ 3.075.986,62 (três milhões, setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos), conforme o Quadro Comparativo de preços disponibilizado pelo setor competente.

6.2. As médias unitárias e os valores totais constam do Anexo I, tomando-se por referência o Quadro Comparativo – Cotação de preço por material, emitido em 23/10/2026 e integrante da instrução administrativa.

SUPEL
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

6.3. Para padronização da informação, os preços unitários são apresentados com quatro casas decimais e os totais com duas, de acordo com o arredondamento adotado pelo Quadro Comparativo.

6.4. A pesquisa de preços, seus documentos originários e a metodologia de apuração integram a instrução de responsabilidade do departamento competente, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

6.5. Para medicamentos sujeitos à regulação econômica, os preços aceitos deverão observar os limites aplicáveis da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, considerados o Preço Fábrica ou o Preço Máximo de Venda ao Governo, conforme a legislação.

6.6. A avaliação de conformidade regulatória observará a apresentação ofertada, a unidade de fornecimento, a tributação e a incidência do Coeficiente de Adequação de Preços – CAP, quando exigível.

6.7. A relação de quantidades e valores do Anexo I constitui a base de referência para o processamento da licitação, sem obrigar a aquisição integral dos quantitativos estimados por meio do Sistema de Registro de Preços.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11V0.4725.202W.A464.7776 - ATHUS - PREFEITURA DE COSTA MARQUES - RO
Pág.: 4 / 22 - ID. do Doc.: 1.82B.1EA - 17/11/2026 - 11:25:02 - ASSINADO POR(3): CPF:008.66*.**2-*0 CPF:016.76*.**2-*2 CPF:052.73*.**2-*0

7. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

7.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Costa Marques/RO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, será responsável pela demanda, pelo gerenciamento das necessidades e pelo acompanhamento dos saldos, com apoio da SUPEL nos atos de sua competência.

7.2. A relação apresentada contempla exclusivamente a demanda da SEMSAU. Eventual participação de outro órgão dependerá de manifestação formal e consolidação das quantidades e condições antes da licitação.

7.3. A realização da intenção de registro de preços ou sua dispensa será tratada na instrução conforme o art. 86 da Lei nº 14.133/2021, inclusive a hipótese de órgão gerenciador como único contratante. Eventuais adesões observarão os requisitos legais, a regulamentação aplicável, a anuência do fornecedor e a preservação do atendimento municipal.

8. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

8.1. O objeto constitui aquisição de bens comuns, submetida à Lei nº 14.133/2021, especialmente aos arts. 6º, 18, 23, 28, 29, 40 e 82 a 86, e às normas municipais aplicáveis. O tratamento às ME/EPP observará os arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, suas alterações e as respectivas datas de produção de efeitos.

8.2. Aplicam-se as normas sanitárias próprias de cada produto e atividade, as regras da Anvisa, a Portaria SVS/MS nº 344/1998 e suas atualizações quando cabíveis e as normas da CMED. A contratação atende à assistência farmacêutica no âmbito da Constituição Federal e da Lei nº 8.080/1990.

SUPEL
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

9. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. O fornecedor será selecionado mediante pregão eletrônico, pelo critério de menor preço por item, atendidas as condições de participação, os benefícios legalmente aplicáveis e a conformidade técnica e sanitária.

9.2. A proposta deverá conter a descrição do produto, identificação de marca e fabricante, apresentação, unidade, quantidade, valor unitário e total e regularização sanitária aplicável. A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias a partir da abertura das propostas, salvo prazo superior estabelecido no edital.

9.3. Serão desclassificadas, após as diligências legalmente cabíveis, as propostas incompatíveis com a especificação ou com as condições de aceitabilidade. Não será admitida compensação de preço entre itens, nem aceitação de produto distinto para suprir falta de informação sobre a apresentação requerida.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11V0.4725.202W.A464.7776 - ATHUS - PREFEITURA DE COSTA MARQUES - RO
Pág.: 5 / 22 - ID. do Doc.: 1.82B.1EA - 17/11/2026 - 11:25:02 - ASSINADO POR(3): CPF:008.66*.**2-*0 CPF:016.76*.**2-*2 CPF:052.73*.**2-*0

9.4. A análise técnica poderá contar com profissional da área farmacêutica da SEMSAU, mediante manifestação sobre produto, registro, concentração, forma, tipo de liberação, embalagem e requisitos de conservação. Os preços serão examinados segundo a pesquisa aprovada e os tetos regulatórios aplicáveis.

9.5. As regras de apresentação de lances, negociação, desempate, recursos e demais atos procedimentais serão estabelecidas no edital em conformidade com a legislação e com a plataforma utilizada.

10. DA HABILITAÇÃO E DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Serão exigidos os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira previstos na Lei nº 14.133/2021, de forma proporcional ao objeto e às condições do edital.

10.2. A atividade econômica e a estrutura jurídica deverão ser compatíveis com o fornecimento. A licença ou alvará sanitário deverá ser válido e pertinente ao estabelecimento e às atividades desenvolvidas, admitida comprovação de dispensa quando prevista na legislação sanitária.

10.3. Para o comércio, a distribuição, a fabricação ou outra atividade sujeita a autorização federal, deverá ser comprovada a AFE da Anvisa correspondente, conforme o enquadramento do fornecedor e dos itens disputados. A AE será exigida apenas quando necessária aos itens sujeitos a controle especial e à atividade desenvolvida.

10.4. Deverão ser apresentados os documentos de responsabilidade técnica e de regularidade perante o conselho profissional competente, quando exigíveis à atividade, inclusive a identificação do farmacêutico responsável no fornecimento de medicamentos.

10.5. A capacidade de fornecimento será comprovada por um ou mais atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com a natureza dos produtos do item disputado. Não serão exigidas marca determinada, experiência restrita a órgão público ou localização geográfica específica.

10.6. A regularização sanitária do produto ofertado será examinada na aceitação da proposta, por consulta oficial ou documento verificável. A dispensa de registro ou outro regime de regularização deverá ser comprovada por fundamento aplicável ao produto.

10.7. A transportadora e demais operadores sanitariamente regulados deverão possuir as autorizações cabíveis às atividades executadas. Quando houver contratação de logística, a vencedora apresentará sua identificação e comprovação de regularidade antes do início das entregas.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11V0.4725.202W.A464.7776 - ATHUS - PREFEITURA DE COSTA MARQUES - RO
Pág.: 6 / 22 - ID. do Doc.: 1.82B.1EA - 17/11/2026 - 11:25:02 - ASSINADO POR(3): CPF:008.66*.**2-*0 CPF:016.76*.**2-*2 CPF:052.73*.**2-*0

10.8. A exigência de licenças e autorizações observará a atividade efetivamente desempenhada e a categoria do item, evitando estender requisitos próprios de medicamentos a produtos submetidos a regime distinto. Consórcios observarão o art. 15 da Lei nº 14.133/2021 e as condições do edital.

11 DO TRATAMENTO ÀS ME E EPP E DAS COTAS

11.1. Considerado o regime com efeitos em 23/10/2026, os itens cujo valor estimado seja de até R$ 80.000,00 serão destinados à participação exclusiva de ME/EPP, ressalvadas as exceções justificadas do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e os limites da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Os itens 23, 24, 28, 133 e 149 possuem estimativas acima desse limite e admitem divisão por quantidade, preservada a identidade da especificação. Para esses itens, estabelece-se cota principal em ampla concorrência e cota reservada de até 25% para ME/EPP, conforme o quadro abaixo. Os demais 146 itens ficam sujeitos à regra de exclusividade, observada a instrução do processo.

11.3. Para os quantitativos que não admitem divisão inteira exata em 25%, a cota reservada foi arredondada para o inteiro inferior. A identificação no sistema eletrônico deverá manter vínculo inequívoco com o item de origem e distinguir a cota principal da reservada, sem duplicar quantidades.

11.4. A ausência de proposta válida na cota reservada, eventual contratação do vencedor da cota principal e as condições de preço e prioridade observarão a legislação e a regulamentação aplicáveis, com regras expressas no edital. O afastamento da exclusividade ou da cota dependerá de motivação específica.

11.5. As alterações da Lei Complementar nº 238/2026 relativas ao tratamento diferenciado produzem efeitos a partir de 01/01/2027. O edital observará a disciplina legal vigente à data de sua divulgação.

Item	Produto	Qtd. total	Cota principal	Cota ME/EPP
23	Amoxicilina + clavulanato 50 + 12,5 mg/mL	11.700	8.775	2.925
24	Amoxicilina 50 mg/mL	8.190	6.143	2.047
28	Azitromicina 40 mg/mL	10.400	7.800	2.600
133	Prednisolona 3 mg/mL	4.550	3.413	1.137
149	Sulfato ferroso 40 mg	72.800	54.600	18.200

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11V0.4725.202W.A464.7776 - ATHUS - PREFEITURA DE COSTA MARQUES - RO
Pág.: 7 / 22 - ID. do Doc.: 1.82B.1EA - 17/11/2026 - 11:25:02 - ASSINADO POR(3): CPF:008.66*.**2-*0 CPF:016.76*.**2-*2 CPF:052.73*.**2-*0

12. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA E DAS CONTRATAÇÕES

12.1. Após a homologação, a licitante vencedora será convocada para assinar a ata de registro de preços no prazo de cinco dias úteis, contado do recebimento da convocação. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante pedido tempestivo, motivado e aceito pela Administração.

12.2. As comunicações serão registradas por meio eletrônico ou outro canal formal que permita comprovar seu conteúdo, recebimento e data. A recusa injustificada e a perda das condições exigidas serão tratadas na forma da lei, com convocação dos remanescentes quando cabível.

12.3. As contratações serão formalizadas por contrato ou instrumento equivalente legalmente admitido, durante a vigência da ata e antes da execução. O instrumento indicará itens, quantidades, preços, prazo, local e condições de fornecimento, além da vinculação orçamentária.

12.4. A vencedora será convocada para assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente em até cinco dias úteis, admitida prorrogação nos termos legais. A simples existência da ata não autoriza entrega ou faturamento sem formalização da contratação e emissão da ordem de fornecimento.

12.5. As quantidades contratadas serão controladas por item e cota, quando houver. Os saldos da ata e dos contratos deverão ser acompanhados para evitar pedidos superiores aos limites disponíveis.

SUPEL
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

13. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

13.1. A ata de registro de preços terá vigência de um ano, contada da publicação de seu extrato no Diário Oficial utilizado pelo Município, com divulgação nos demais meios legalmente exigidos. Poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantagem dos preços e atendidas as condições legais e regulamentares.

13.2. Os contratos decorrentes terão prazo inicial de até 12 meses, contado conforme o instrumento e observadas as condições de eficácia previstas na lei. A vigência contratual poderá ultrapassar a da ata se a contratação tiver sido formalizada durante sua validade e respeitar as regras de duração aplicáveis.

13.3. Eventual prorrogação contratual dependerá de enquadramento legal, previsão no edital e no contrato, interesse público, vantagem, disponibilidade orçamentária e manutenção da habilitação. A prorrogação da ata não gera automaticamente novos quantitativos ou novos contratos.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11V0.4725.202W.A464.7776 - ATHUS - PREFEITURA DE COSTA MARQUES - RO
Pág.: 8 / 22 - ID. do Doc.: 1.82B.1EA - 17/11/2026 - 11:25:02 - ASSINADO POR(3): CPF:008.66*.**2-*0 CPF:016.76*.**2-*2 CPF:052.73*.**2-*0

14. DO MODELO DE EXECUÇÃO E DA ENTREGA

14.1. O fornecimento será parcelado, por ordem emitida pela SEMSAU após a formalização da contratação. A ordem identificará processo, instrumento, item, produto, unidade, quantidade, preço, destino, responsável pelo recebimento e contatos para agendamento.

14.2. A entrega deverá ocorrer em até 10 dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento, conforme o DFD. A contratada deverá confirmar o recebimento da ordem e organizar a logística de modo a cumprir o prazo, inclusive em razão da distância do Município.

14.3. A entrega ocorrerá no Hospital Geral, Avenida Cabixi, nº 2026, Setor 01, CEP 76.937-000, Costa Marques/RO, em dias úteis, das 7h30 às 13h30, observado o agendamento pela SEMSAU. Contato para recebimento: Rogério Gama da Silva, Diretor-Geral do Hospital, telefone/WhatsApp (69) 99343-7896. E-mail institucional: semsau@costamarques.ro.gov.br.

14.4. O local de entrega definido no item 14.3 observa a Informação ID 1.82A.060, de 17/11/2026. Eventual mudança do destino dependerá de comunicação e análise formal da SEMSAU e da compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive quanto às condições logísticas, custos e instrumentos contratuais.

14.5. A entrega será acompanhada de nota fiscal e relação dos itens, fabricante, apresentação, lotes, quantidades e validade, em formato que permita conferência. Quando cabível, serão apresentados registros de temperatura e documentos específicos de produtos controlados.

14.6. O transporte, a descarga, a retirada de produtos recusados e as reposições de responsabilidade da contratada ocorrerão por sua conta e risco. Entrega parcial dependerá de autorização escrita e não afastará a responsabilidade pelo cumprimento integral da ordem.

14.7. Impedimentos ao cumprimento deverão ser comunicados assim que conhecidos, com documentos e plano de regularização. A comunicação não implica prorrogação automática; eventual dilação dependerá de decisão motivada da Administração, considerando a continuidade do abastecimento.

15. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

15.1. O recebimento provisório será realizado pelo responsável pelo acompanhamento, mediante registro sumário da entrega e conferência inicial de volumes, quantidades aparentes, integridade e documentação, em até dois dias úteis da entrega.

15.2. O recebimento definitivo ocorrerá em até cinco dias úteis do recebimento provisório, por servidor ou comissão designados, após conferência de especificação, unidade, quantidade, fabricante, regularização, lotes, validade, conservação e condições sanitárias, com apoio farmacêutico quando necessário.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11V0.4725.202W.A464.7776 - ATHUS - PREFEITURA DE COSTA MARQUES - RO
Pág.: 9 / 22 - ID. do Doc.: 1.82B.1EA - 17/11/2026 - 11:25:02 - ASSINADO POR(3): CPF:008.66*.**2-*0 CPF:016.76*.**2-*2 CPF:052.73*.**2-*0

15.3. O registro de recebimento distinguirá as quantidades aceitas, recusadas e pendentes de análise. O recebimento provisório não representa aceitação técnica definitiva, e a conferência posterior não afasta a responsabilidade por vícios ou irregularidades identificados durante o uso.

15.4. Produtos em desacordo, avariados, com conservação inadequada, prazo de validade insuficiente ou documentação irregular serão rejeitados, no todo ou em parte, com notificação da contratada. O lote suspeito permanecerá segregado, sem dispensação aos usuários.

15.5. A contratada deverá retirar e substituir os bens rejeitados em até cinco dias úteis da notificação, sem ônus adicional, admitida adequação motivada do prazo pela Administração conforme a necessidade e a viabilidade logística. A correção será novamente submetida à conferência e não afastará a apuração do atraso ou de outras infrações.

15.6. Os prazos de análise poderão ser motivadamente ajustados diante de diligência técnica necessária, com comunicação à contratada. Quantidades aceitas e incontroversas poderão ser recebidas e faturadas separadamente, observadas as regras fiscais e de liquidação.

16. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

16.1. A medição corresponderá às quantidades de cada item efetivamente entregues, aceitas e recebidas definitivamente, multiplicadas pelo preço unitário contratado. A unidade será a indicada no Anexo I, vedada a contagem de caixas como unidade quando o item tiver sido contratado por comprimido, cápsula, frasco ou outra apresentação específica.

16.2. A nota fiscal deverá identificar processo e instrumento, ordem de fornecimento, itens, unidades, quantidades, valores e demais dados fiscais. Os lotes e validades deverão constar da nota ou de relação vinculada, permitindo conciliação com o recebimento e o estoque.

16.3. A liquidação será instruída pelo recebimento definitivo, conferência da nota fiscal e verificação das condições contratuais. Será concluída em até 10 dias úteis, incluídos no prazo global de pagamento, quando a documentação estiver regular.

16.4. O pagamento será efetuado por crédito em conta da contratada em até 30 dias corridos, contados do recebimento definitivo e da apresentação da nota fiscal regular, considerando-se o evento que ocorrer por último. Serão observadas a ordem cronológica e as retenções tributárias legalmente devidas. Não haverá pagamento antecipado.

16.5. Erros na nota ou documentos indispensáveis serão comunicados para correção. O prazo de pagamento ficará suspenso na extensão do impedimento imputável à contratada e retomará após a regularização. A parcela incontroversa deverá ser processada quando sua liquidação for possível, conforme a legislação.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11V0.4725.202W.A464.7776 - ATHUS - PREFEITURA DE COSTA MARQUES - RO
Pág.: 10 / 22 - ID. do Doc.: 1.82B.1EA - 17/11/2026 - 11:25:02 - ASSINADO POR(3): CPF:008.66*.**2-*0 CPF:016.76*.**2-*2 CPF:052.73*.**2-*0

16.6. A Administração verificará a manutenção da regularidade exigida, preferencialmente por consulta oficial. Eventual irregularidade fiscal será tratada com notificação e medidas cabíveis, preservado o pagamento por bens regularmente recebidos quando juridicamente devido.

16.7. Na hipótese de atraso imputável à Administração, incidirão os encargos legalmente devidos e previstos no instrumento, com atualização pelo IPCA no período de mora, sem duplicidade de atualização pelo mesmo fato. Descontos de multas ou indenizações dependerão de apuração e decisão que observem o contraditório e a ampla defesa.

17. DO MODELO DE GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A execução será acompanhada por gestor, fiscal e substitutos formalmente designados antes do início do fornecimento, observadas as atribuições funcionais, o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal.

17.2. O fiscal acompanhará ordens, prazos, entregas, documentação e correções; registrará ocorrências; conferirá a execução e solicitará providências dentro de sua competência. Questões que excedam sua atribuição serão encaminhadas ao gestor e à autoridade competente.

17.3. A conferência farmacêutica será realizada por profissional habilitado da SEMSAU ou com seu apoio, especialmente quanto à especificação, regularização sanitária, conservação, validade, controlados e eventual recolhimento.

17.4. O gestor coordenará o acompanhamento administrativo, os saldos, as comunicações, a instrução dos pagamentos e os pedidos de alteração ou revisão, encaminhando a decisão à autoridade competente quando necessária.

17.5. A contratada indicará representante e canais de contato aptos a receber ordens e notificações e a resolver ocorrências. As comunicações e decisões relevantes serão documentadas no processo.

17.6. A fiscalização não transfere à Administração a responsabilidade da contratada pela qualidade dos produtos, pelo transporte, pelos empregados, pelos operadores logísticos e pelo cumprimento das obrigações assumidas.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. Fornecer os produtos nas quantidades, unidades, preços, prazos e condições contratados, em conformidade com a proposta aceita, o edital, este Termo e a ordem de fornecimento.

18.2. Manter, durante a execução, as condições de habilitação e as licenças, autorizações e responsabilidade técnica pertinentes às atividades e aos produtos fornecidos, comunicando suspensões, cancelamentos ou alterações relevantes.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11V0.4725.202W.A464.7776 - ATHUS - PREFEITURA DE COSTA MARQUES - RO
Pág.: 11 / 22 - ID. do Doc.: 1.82B.1EA - 17/11/2026 - 11:25:02 - ASSINADO POR(3): CPF:008.66*.**2-*0 CPF:016.76*.**2-*2 CPF:052.73*.**2-*0

18.3. Assumir os custos e riscos de acondicionamento, transporte, conservação, seguro, movimentação e descarga até o destino, utilizando operadores regularizados quando exigido.

18.4. Apresentar nota fiscal e documentação de rastreabilidade e conservação, com identificação de fabricante, lotes, validade e quantidades efetivamente entregues.

18.5. Substituir, retirar ou regularizar os produtos recusados ou com vícios sob sua responsabilidade, nos prazos definidos, sem custos adicionais para a Administração e sem prejuízo das sanções cabíveis.

18.6. Comunicar imediatamente riscos à qualidade, interdição, alerta sanitário, recolhimento de lote, descontinuidade ou outro evento que comprometa o fornecimento, apresentando plano de atendimento e cumprindo as determinações sanitárias.

18.7. Responder pelos danos decorrentes de sua conduta na execução, inclusive de seus empregados e operadores contratados, observadas a legislação e a apuração das responsabilidades.

18.8. Respeitar os preços contratados e os tetos regulatórios aplicáveis, sem vincular o atendimento a quantidades mínimas não previstas ou exigir reajustes como condição para cumprir pedidos vigentes.

18.9. Manter representante acessível, prestar esclarecimentos, atender às notificações e guardar documentos que permitam verificar a origem, o percurso e a destinação dos lotes entregues.

SUPEL
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Formalizar as contratações, verificar a disponibilidade orçamentária e emitir ordens de fornecimento claras, compatíveis com os saldos e com a programação de estoque.

19.2. Disponibilizar local e pessoal para o recebimento, informar o destino e os contatos e organizar a conferência técnica com apoio farmacêutico.

19.3. Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização, registrar ocorrências e notificar a contratada sobre inconformidades, concedendo os prazos e as garantias processuais cabíveis.

19.4. Receber os bens conformes e realizar a liquidação e o pagamento das quantidades aceitas nos prazos estabelecidos.

19.5. Preservar, após o recebimento, as condições de armazenamento, rastreabilidade e dispensação, mantendo controle de lotes, validade e saldos e segregando produtos sujeitos a alerta ou análise.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11V0.4725.202W.A464.7776 - ATHUS - PREFEITURA DE COSTA MARQUES - RO
Pág.: 12 / 22 - ID. do Doc.: 1.82B.1EA - 17/11/2026 - 11:25:02 - ASSINADO POR(3): CPF:008.66*.**2-*0 CPF:016.76*.**2-*2 CPF:052.73*.**2-*0

19.6. Adotar providências para continuidade do abastecimento diante de falhas e promover a apuração das infrações, alterações e demais questões administrativas pelos setores competentes.

20. DAS GARANTIAS E DA RESPONSABILIDADE PELA QUALIDADE

20.1. Não se exige garantia de execução contratual para este fornecimento parcelado. A opção considera a ausência de pagamento antecipado, o pagamento condicionado ao recebimento dos bens e a possibilidade de controle por item e por pedido, sem prejuízo da responsabilidade e das sanções previstas.

20.2. A contratada garantirá a qualidade e a conformidade dos produtos durante o prazo de validade, observadas as condições corretas de conservação após a entrega. A garantia de qualidade é distinta da garantia financeira de execução e permanece exigível independentemente do recebimento definitivo.

20.3. Vícios de fabricação, falsificação, divergência do produto, irregularidade sanitária ou recolhimento imputável ao fornecedor ou à cadeia de fornecimento serão tratados mediante retirada, reposição ou outra solução legalmente cabível, sem ônus para a Administração, inclusive quanto a transporte.

21. DA SUBCONTRATAÇÃO E DA LOGÍSTICA

21.1. Não se admite a transferência integral da obrigação de fornecimento a terceiro. A contratação de transportadora ou de operador logístico será admitida como atividade acessória, mantidas a responsabilidade integral da contratada e a regularidade sanitária exigível.

21.2. A contratada identificará os operadores quando solicitado e disponibilizará os documentos necessários à conferência das autorizações e das condições de conservação. A contratação de logística não altera o produto, o fornecedor responsável, o prazo ou o preço adjudicado.

22. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

22.1. Os preços observarão o interregno mínimo de um ano para reajuste, contado da data-base do orçamento estimado, adotada neste instrumento como 23/10/2026, data do Quadro Comparativo utilizado na estimativa.

22.2. Quando legalmente cabível, o reajuste será calculado pelo IPCA divulgado pelo IBGE, pela variação acumulada no período, mediante formalização e observado o limite regulatório de cada medicamento. A atualização anual da tabela CMED não produz aumento automático dos preços contratados.

SUPEL
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
Cod. de Autenticidade do Doc.: 11V0.4725.202W.A464.7776 - ATHUS - PREFEITURA DE COSTA MARQUES - RO
Pág.: 13 / 22 - ID. do Doc.: 1.82B.1EA - 17/11/2026 - 11:25:02 - ASSINADO POR(3): CPF:008.66*.**2-*0 CPF:016.76*.**2-*2 CPF:052.73*.**2-*0

22.3. Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro dependerão da demonstração dos pressupostos legais, do evento, de seus efeitos e do nexo com a obrigação contratada, com documentação e análise administrativa, nos termos do art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021.

22.4. A atualização, negociação, redução, revisão e eventual cancelamento dos preços registrados observarão a legislação e a regulamentação aplicáveis à ata. O pedido do fornecedor não o autoriza a suspender unilateralmente as entregas.

23. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. A ata de registro de preços não obriga a Administração a contratar a totalidade da estimativa. A dotação, a fonte de recursos e os demais elementos orçamentários serão identificados quando da formalização de cada contratação e da emissão do empenho, observada a programação da SEMSAU.

23.2. As contratações e eventuais prorrogações dependerão da existência de créditos e da observância das leis orçamentárias de cada exercício. Não se estabelece dotação específica nesta fase de registro de preços.

24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES

24.1. A recusa injustificada de assinatura, a falta de documentos, a não manutenção da proposta, o atraso injustificado, a entrega desconforme, a inexecução, a fraude e as demais condutas tipificadas serão apuradas conforme os arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e as disposições do edital e do contrato.

SUPEL
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

24.2. Poderão ser aplicadas advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme a natureza, a gravidade, os danos, as circunstâncias e a competência da autoridade, assegurados contraditório e ampla defesa.

24.3. Para atraso injustificado, prevê-se multa moratória de 0,5% ao dia sobre a parcela em atraso, limitada a 10% dessa parcela. Para inexecução, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% da obrigação inadimplida, conforme a gravidade e os limites legais. A gradação e as condições de aplicação constarão do edital e do contrato, observados os limites do art. 156, § 3º, e vedada dupla punição pecuniária pelo mesmo fato.

24.4. O atraso que comprometa o abastecimento ou a persistência do descumprimento poderá justificar a extinção e outras medidas previstas em lei, mediante processo próprio. As sanções não afastam a obrigação de reparar danos e substituir produtos quando cabível.

25 DAS PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À PUBLICAÇÃO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11V0.4725.202W.A464.7776 - ATHUS - PREFEITURA DE COSTA MARQUES - RO
Pág.: 14 / 22 - ID. do Doc.: 1.82B.1EA - 17/11/2026 - 11:25:02 - ASSINADO POR(3): CPF:008.66*.**2-*0 CPF:016.76*.**2-*2 CPF:052.73*.**2-*0

25.1. A Informação ID 1.82A.060, de 17/11/2026, confirmou as especificações: item 67, Dexametasona 0,1%, creme, bisnaga de 10 g; item 79, Fenobarbital sódico 40 mg/mL, solução oral em gotas, CATMAT 300723; item 98, Dinitrato de Isossorbida 20 mg, comprimido oral, CATMAT 273397; e item 140, curativo/cobertura em gel, frasco-bisnaga de 85 g. O item 97 permanece como Dinitrato de Isossorbida 5 mg sublingual, CATMAT 273395. A SEMSAU deverá assegurar que o DFD reflita essas correções antes da publicação.

25.2. A SEMSAU deverá manter a vinculação da memória de quantitativos ao processo de referência e aos registros disponíveis de abastecimento. A pesquisa de preços será instruída e mantida pelo setor competente, no âmbito de suas atribuições.

25.3. O endereço e o contato para recebimento estão definidos no item 14.3. Para a instrução final, deverá ser formalizada a compatibilização do DFD com a Informação ID 1.82A.060, além da identificação dos elaboradores e da realização da IRP ou juntada da justificativa de dispensa, conforme o regime aplicável.

26. DOS ANEXOS E DA APROVAÇÃO

26.1. Integram este Termo o Anexo I, com 151 itens e as estimativas recebidas, e o ETP com seu Mapa de Riscos. As definições dos itens 97 e 98 encontram-se esclarecidas pela Informação ID 1.82A.060, devendo ser compatibilizadas com o DFD e os demais instrumentos da licitação. As peças serão submetidas à aprovação da autoridade competente após a conclusão das providências administrativas remanescentes.

SUPEL
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

Costa Marques/RO, 17 de novembro de 2026.

ELABORAÇÃO – JEFERSON LUCAS GUSMÃO SOBREIRA - Equipe de Planejamento da Contratação - DEC. Nº 508/GAB/2025

VALIDAÇÃO TÉCNICA DA DEMANDA — BRUNA GIOVANA DA SILVA PARO

Gerente de Farmácia interina — Decreto nº 0301/GAB/2026

APROVAÇÃO — WELCKLEN SILVA DE JESUS

Secretário Municipal de Saúde — Decreto nº 10/GAB/2025

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11V0.4725.202W.A464.7776 - ATHUS - PREFEITURA DE COSTA MARQUES - RO
Pág.: 15 / 22 - ID. do Doc.: 1.82B.1EA - 17/11/2026 - 11:25:02 - ASSINADO POR(3): CPF:008.66*.**2-*0 CPF:016.76*.**2-*2 CPF:052.73*.**2-*0

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DE PREÇOS

Processo nº 0001343.22.06-2026. Quantidades para 12 meses, já acrescidas de 30% no DFD corrigido. Preços unitários em reais, com quatro casas decimais, e totais em reais, com duas casas decimais.

A relação apresenta 151 itens e incorpora as correções técnicas estabelecidas na Informação ID 1.82A.060, de 17/11/2026. O item 97 permanece como Dinitrato de Isossorbida 5 mg, sublingual (CATMAT 273395), e o item 98 corresponde a Dinitrato de Isossorbida 20 mg, comprimido oral (CATMAT 273397). Mantidos os quantitativos e valores de referência da documentação recebida.

Item	CATMAT	Especificação	Unidade de fornecimento	Qtd.	Preço médio unitário R$	Total estimado R$
1	448839	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	Frasco 120 mL	2.340	18,5225	43.342,65
2	345240	HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME	Bisnaga 30 g	390	18,7467	7.311,21
3	355786	ACETILCISTÉINA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	Frasco 120 mL	4.225	14,8375	62.688,44
4	268370	ACICLOVIR, DOSAGEM: 200 MG	Comprimido	5.850	0,9650	5.645,25
5	268375	ACICLOVIR, DOSAGEM: 50MG/G, USO: CREME	Bisnaga 10 g	1.300	7,2150	9.379,50
6	337678	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, CONCENTRAÇÃO: 100MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO ENTÉRICA	Comprimido	13.000	0,0875	1.137,50
7	267503	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM: 5 MG	Comprimido	32.500	0,2600	8.450,00
8	278489	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, USO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	Frasco 30 mL	780	3,5500	2.769,00
9	267504	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM: 250 MG	Cápsula	14.820	0,6450	9.558,90
10	308732	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	Frasco 100 mL	390	10,0225	3.908,78
11	267505	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM: 500 MG	Comprimido	13.000	1,3325	17.322,50
12	396597	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO: ÁCIDOS CAPRÍLICO, CAPRICO, LAURICO, COMPONENTES: LINOLÉICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", TIPO: LOÇÃO OLEOSA	Frasco 200 mL	1.040	27,2500	28.340,00
13	267506	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 400 MG	Comprimido	19.500	1,4950	29.152,50
14	269462	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 70 MG	Comprimido	3.900	1,0050	3.919,50
15	267507	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 40MG/ML, USO: SUSPENSÃO ORAL	Frasco 10 mL	19.500	3,5550	69.322,50
16	267508	ALOPURINOL, DOSAGEM: 100 MG	Comprimido	3.900	0,3725	1.452,75
17	446264	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	Frasco 120 mL	1.950	9,2125	17.964,38
18	446263	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	Frasco 120 mL	3.640	11,0600	40.258,40

SUPEL SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11V0.4725.202W.A464.7776 - ATHUS - PREFEITURA DE COSTA MARQUES - RO

Pág.: 16 / 22 - ID. do Doc.: 1.82B.1EA - 17/11/2026 - 11:25:02 - ASSINADO POR(3): CPF:008.66*.**2-*0 CPF:016.76*.**2-*2 CPF:052.73*.**2-*0

Item	CATMAT	Especificação	Unidade de fornecimento	Qtd.	Preço médio unitário R$	Total estimado R$
19	267510	AMIODARONA, DOSAGEM: 200 MG	Comprimido	2.080	0,8500	1.768,00
20	276333	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:75MG	Comprimido	10.400	0,7600	7.904,00
21	267512	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	Comprimido	33.800	0,1875	6.337,50
22	271217	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG + 125 MG	Comprimido	26.000	2,2550	58.630,00
23	448841	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	Frasco 100 mL	11.700	40,2233	470.612,61
24	271111	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	Frasco 150 mL	8.190	13,9275	114.066,22
25	271089	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG	Cápsula	39.000	0,7800	30.420,00
26	267517	ATENOLOL, DOSAGEM: 50 MG	Comprimido	4.940	0,1500	741,00
27	267140	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG	Comprimido	20.800	2,4725	51.428,00
28	268949	AZITROMICINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	Frasco 15 mL	10.400	25,0633	260.658,32
29	394856	BENZOILMETRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	Frasco 100 mL	2.990	13,6400	40.783,60
30	272434	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 5 MG	Comprimido	2.990	0,1250	373,75
31	268896	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 10 MG	Comprimido	2.990	0,2250	672,75
32	270140	BIPERIDENO, DOSAGEM: 2 MG	Comprimido	10.400	0,5175	5.382,00
33	268331	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	Frasco 20 mL	520	4,7450	2.467,40
34	269956	BROMOPRIDA. DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: GOTAS	Frasco 20 mL	2.600	6,5925	17.140,50
35	270620	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 10MG+250MG	Comprimido	5.200	0,6325	3.289,00
36	270971	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM PARACETAMOL, DOSAGEM: 10MG+500MG	Comprimido	10.140	1,3867	14.061,14
37	267613	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 25 MG	Comprimido	19.500	0,1400	2.730,00
38	267615	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	Comprimido	9.100	0,2325	2.115,75
39	392264	CARBAMAZEPINA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	Frasco 100 mL	130	17,8350	2.318,55
40	270895	CARBONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 500 MG DE CÁLCIO	Comprimido	32.500	0,5133	16.682,25
41	267618	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200 MG	Comprimido	26.000	0,3625	9.425,00
42	267617	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 400 MG	Comprimido	8.970	1,2150	10.898,55
43	267621	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM 300 MG	Comprimido	3.250	0,5950	1.933,75
44	267565	CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25 MG	Comprimido	1.950	0,2325	453,38
45	267564	CARVEDILOL, DOSAGEM: 12,5 MG	Comprimido	1.950	0,2750	536,25
46	267567	CARVEDILOL, DOSAGEM: 25 MG	Comprimido	1.950	0,3900	760,50
47	267566	CARVEDILOL, DOSAGEM: 3,125 MG	Comprimido	1.950	0,2075	404,62
48	331555	CEFALEXINA, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	Frasco 60 mL	1.040	19,7100	20.498,40
49	267625	CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG	Comprimido	36.400	1,3525	49.231,00

SUPEL SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11V0.4725.202W.A464.7776 - ATHUS - PREFEITURA DE COSTA MARQUES - RO

Pág.: 17 / 22 - ID. do Doc.: 1.82B.1EA - 17/11/2026 - 11:25:02 - ASSINADO POR(3): CPF:008.66*.**2-*0 CPF:016.76*.**2-*2 CPF:052.73*.**2-*0

Item	CATMAT	Especificação	Unidade de fornecimento	Qtd.	Preço médio unitário R$	Total estimado R$
50	271103	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO SHAMPOO	Frasco 100 mL	390	15,1925	5.925,08
51	449185	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, ASSOCIADA AO CETOCONAZOL E NEOMICINA CONCENTRADA: 0,5 MG/G + 20MG/G + 1,5 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME	Bisnaga 30 g	1.300	14,6133	18.997,29
52	355338	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA	Comprimido	36.400	0,8233	29.968,12
53	270119	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2 MG	Comprimido	17.316	0,1625	2.813,85
54	270120	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	Frasco 20 mL	650	6,2775	4.080,38
55	267587	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA INALAÇÃO ORAL, DOSAGEM: 200 MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO DOSEADOR COM AEROGADOR	Frasco 200 doses	780	39,6233	30.906,17
56	272045	CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75 MG	Comprimido	1.300	0,8150	1.059,50
57	267768	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	Comprimido	2.600	0,2975	773,50
58	273009	FLUOXETINA, DOSAGEM: 20 MG	Comprimido	23.400	0,2050	4.797,00
59	272341	TIAMINA, DOSAGEM: 300 MG	Comprimido	2.808	0,7050	1.979,64
60	272365	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG	Comprimido	20.800	0,3675	7.644,00
61	267635	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG	Comprimido	3.900	0,5175	2.018,25
62	267638	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG	Comprimido	3.900	0,6525	2.544,75
63	268658	COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO: 0,6 UI/G, USO: POMADA	Bisnaga 30 g	1.170	36,9800	43.266,60
64	269388	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG	Comprimido	10.400	0,6200	6.448,00
65	268243	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO: ELIXIR	Frasco 120 mL	3.640	6,7100	24.424,40
66	267187	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	Frasco 5 mL	390	9,1833	3.581,49
67	267643	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO: CREME	Bisnaga 10 g	1.170	6,4400	7.534,80
68	267646	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	Frasco 100 mL	3.640	12,3775	45.054,10
69	267197	DIAZEPAM, DOSAGEM: 10 MG	Comprimido	5.200	0,1900	988,00
70	270992	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO, DOSAGEM: 50 MG	Comprimido	20.800	0,2150	4.472,00
71	267203	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG	Comprimido	39.000	0,2625	10.237,50
72	269880	CLOREXIDINA DIGLICONATO, DOSAGEM: 2%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO TÓPICA	Frasco 100 mL	520	14,6125	7.598,50
73	267205	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	Frasco 10 mL	6.240	3,5625	22.230,00
74	267651	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10 MG	Comprimido	10.400	0,1925	2.002,00
75	267652	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20 MG	Comprimido	10.400	0,2433	2.530,32
76	267653	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25 MG	Comprimido	8.580	0,4025	3.453,45
77	267657	FENITOÍNA SÓDICA: DOSAGEM: 100 MG	Comprimido	6.500	0,4575	2.973,75
78	267660	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG	Comprimido	9.100	0,3950	3.594,50

SUPEL
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11V0.4725.202W.A464.7776 - ATHUS - PREFEITURA DE COSTA MARQUES - RO
Pág.: 18 / 22 - ID. do Doc.: 1.82B.1EA - 17/11/2026 - 11:25:02 - ASSINADO POR(3): CPF:008.66*.**2-*0 CPF:016.76*.**2-*2 CPF:052.73*.**2-*0

Item	CATMAT	Especificação	Unidade de fornecimento	Qtd.	Preço médio unitário R$	Total estimado R$
79	300723	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	Frasco 20 mL	130	8,3850	1.090,05
80	448608	CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO: 600 MG + 400 UI, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	Comprimido	2.600	0,3767	979,42
81	267662	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150 MG	Cápsula	2.990	1,6075	4.806,42
82	466603	CLINDAMICINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL	Bisnaga 45 g	260	12,5133	3.253,46
83	267328	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO: ENEMA, DOSAGEM: FOSFATO MONOBASICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%	Frasco 130 mL	1.040	24,3850	25.360,40
84	267663	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40 MG	Comprimido	3.900	0,1650	643,50
85	433940	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), CONCENTRAÇÃO: 35 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	Frasco 120 mL	1.950	14,1233	27.540,44
86	267671	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5 MG	Comprimido	1.690	0,0975	164,78
87	267669	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG	Comprimido	3.900	0,5850	2.281,50
88	359286	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: HERA SEMPRE-VERDE, COMPOSIÇÃO: EXTRATO SECO DE HEDERA HELIX, CONCENTRAÇÃO: 7 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	Frasco 100 mL	1.950	18,4967	36.068,56
89	267674	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25 MG	Comprimido	23.400	0,2800	6.552,00
90	305235	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: GERMEN DE SOJA, COMPOSIÇÃO: (ISOFLAVONAS 15 MG, SAPONINAS 20,5 MG, LECITINA 9 MG, CONCENTRAÇÃO: ALFA TOCOFEROL 0,041 MG)	Cápsula	1.950	2,4400	4.758,00
91	267270	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, INDICAÇÃO: 62 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	Frasco 100 mL	2.340	8,5000	19.890,00
92	267271	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, INDICAÇÃO: 300 MG	Comprimido	3.900	0,8400	3.276,00
93	267677	IBUPROFENO, DOSAGEM: 300 MG	Comprimido	6.500	0,3150	2.047,50
94	294643	IBUPROFENO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	Frasco 30 mL	3.900	3,5750	13.942,50
95	267676	IBUPROFENO, DOSAGEM: 600 MG	Comprimido	32.500	0,4150	13.487,50
96	268861	ITRACONAZOL, DOSAGEM: 100 MG	Cápsula	7.800	1,4675	11.446,50
97	273395	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM: 5 MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL	Comprimido	1.170	0,4425	517,72
98	273397	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM: 20 MG, TIPO MEDICAMENTO: COMPRIMIDO ORAL	Comprimido	1.170	0,3600	421,20
99	332755	IBUPROFENO, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	Frasco 20 mL	3.900	5,4825	21.381,75
100	376767	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO: 6 MG	Comprimido	13.000	1,2550	16.315,00
101	383750	LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO: 667 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	Frasco 120 mL	1.040	22,3100	23.202,40
102	433280	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG + 25 MG	Comprimido	4.550	2,8525	12.978,88
103	455682	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 200 MG + 50 MG	Comprimido	11.700	3,5900	42.003,00

SUPEL
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11V0.4725.202W.A464.7776 - ATHUS - PREFEITURA DE COSTA MARQUES - RO
Pág.: 19 / 22 - ID. do Doc.: 1.82B.1EA - 17/11/2026 - 11:25:02 - ASSINADO POR(3): CPF:008.66*.**2-*0 CPF:016.76*.**2-*2 CPF:052.73*.**2-*0

Item	CATMAT	Especificação	Unidade de fornecimento	Qtd.	Preço médio unitário R$	Total estimado R$
104	268123	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MCG	Comprimido	3.900	0,5100	1.989,00
105	305270	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM: 500 MG	Comprimido	10.400	1,8175	18.902,00
106	269846	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM 2%, APRESENTAÇÃO: GELÉIA	Bisnaga 30 g	650	11,5875	7.531,88
107	273466	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	Comprimido	7.800	0,2900	2.262,00
108	273467	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE	Frasco 100 mL	1.170	9,8500	11.524,50
109	268856	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	Comprimido	10.400	0,1025	1.066,00
110	267690	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG	Comprimido	2.600	0,2725	708,50
111	272582	TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO: 0,25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	Frasco 5 mL	390	8,1967	3.196,71
112	267691	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850 MG	Comprimido	26.000	0,2825	7.345,00
113	267689	METILDOPA, DOSAGEM: 250 MG	Comprimido	2.600	1,0350	2.691,00
114	267312	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG	Comprimido	1.170	0,2400	280,80
115	267311	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	Frasco 10 mL	390	5,2525	2.048,48
116	372335	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR	Bisnaga 50 g	2.600	16,1650	42.029,00
117	267717	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 250 MG	Comprimido	39.000	0,4975	19.402,50
118	268499	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 400 MG	Comprimido	26.000	0,6050	15.730,00
119	268162	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL	Bisnaga 80 g	2.600	21,8525	56.816,50
120	267728	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 10 MG	Comprimido	1.560	0,4958	773,45
121	267729	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20 MG	Comprimido	1.560	3,0175	4.707,30
122	267378	NISTATINA, DOSAGEM: 100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	Frasco 50 mL	195	11,2750	2.198,62
123	266788	NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL	Bisnaga 60 g	2.600	17,0550	44.343,00
124	268273	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM: 100 MG	Cápsula	13.000	0,5167	6.717,10
125	233632	PETROLATO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: LAXATIVO, USO: ORAL	Frasco 100 mL	1.300	3,9000	5.070,00
126	267712	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	Cápsula	17.940	0,2025	3.632,85
127	267777	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	Frasco 15 mL	1.300	3,9100	5.083,00
128	274648	PASTA D'ÁGUA, COMPOSIÇÃO: TALCO + GLICERINA + OX.ZINCO + ÁGUA DE CAL, CONCENTRAÇÃO: 25% + 25% + 25%	Frasco 100 g	390	10,2525	3.998,48
129	267778	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 500 MG	Comprimido	9.100	0,3400	3.094,00
130	327699	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 100MG	Comprimido	390	3,9800	1.552,20
131	267773	PERMETRINA, DOSAGEM: 10MG/ML, INDICAÇÃO: LOÇÃO	Frasco 60 mL	2.600	10,1067	26.277,42
132	363597	PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO	Frasco 60 mL	650	10,4567	6.796,86

SUPEL
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11V0.4725.202W.A464.7776 - ATHUS - PREFEITURA DE COSTA MARQUES - RO
Pág.: 20 / 22 - ID. do Doc.: 1.82B.1EA - 17/11/2026 - 11:25:02 - ASSINADO POR(3): CPF:008.66*.**2-*0 CPF:016.76*.**2-*2 CPF:052.73*.**2-*0

Item	CATMAT	Especificação	Unidade de fornecimento	Qtd.	Preço médio unitário R$	Total estimado R$
133	448595	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL	Frasco 100 mL	4.550	23,2700	105.878,50
134	267743	PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG	Comprimido	13.000	0,8150	10.595,00
135	267772	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 40 MG	Comprimido	10.400	0,1275	1.326,00
136	271140	RIFAMICINA, DOSAGEM: 10MG/ML, INDICAÇÃO: SPRAY	Frasco 20 mL	520	15,4967	8.058,28
137	446105	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	Envelope	12.980	3,8933	50.535,03
138	294887	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL	Frasco 200 doses	1.950	26,5000	51.675,00
139	268299	SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 1000 MG	Comprimido	2.600	2,4633	6.404,58
140	484925	CURATIVO/COBERTURA, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO: FRASCO C/ GEL, COMPOSIÇÃO: BASE DE HIDROGEL, COMPONENTE 2: C/ ALGINATO, COMPONENTES S: C/ AGE, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	Frasco-bisnaga 85 g	780	48,0700	37.494,60
141	412966	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO ORAL - GOTAS	Frasco 15 mL	2.990	4,7025	14.060,48
142	267747	SINVASTATINA, DOSAGEM: 20 MG	Comprimido	3.900	0,2025	789,75
143	267745	SINVASTATINA, DOSAGEM: 40 MG	Comprimido	7.800	0,3400	2.652,00
144	406308	GENTAMICINA, COMPOSIÇÃO: SAL SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA	Frasco 5 mL	260	10,3900	2.701,40
145	272089	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1% , INDICAÇÃO: CREME	Bisnaga 50 g	520	14,5200	7.550,40
146	308882	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400 MG + 80 MG	Comprimido	15.600	1,3000	20.280,00
147	308884	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	Frasco 100 mL	780	9,8950	7.718,10
148	292345	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 25 MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	Frasco 30 mL	1.300	8,1525	10.598,25
149	292344	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40 MG DE FERRO II	Comprimido	72.800	3,4076	248.073,28
150	463220	SULFATO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL	Frasco 100 mL	650	20,8633	13.561,14
151	380865	POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO: 10.000 UI + 3,5 MG + 0,25 MG + 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OTOLÓGICA	Frasco 10 mL	390	8,4967	3.313,71
VALOR TOTAL ESTIMADO						**R$ 3.075.986,62**

SUPEL
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11V0.4725.202W.A464.7776 - ATHUS - PREFEITURA DE COSTA MARQUES - RO
Pág.: 21 / 22 - ID. do Doc.: 1.82B.1EA - 17/11/2026 - 11:25:02 - ASSINADO POR(3): CPF:008.66*.**2-*0 CPF:016.76*.**2-*2 CPF:052.73*.**2-*0

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **WELCKLEN SILVA DE JESUS - SEC. MUN. DE SAUDE**, **CPF:** 008.66*.**2-*0 em **17/11/2026 11:33:48**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11K8.5433.648Z.742R.3006**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **FRANCISCO KAIQUE SENA BEZERRA VELOSO - GERENTE DE PESQUISA E FORMAÇÃO DE PREÇOS**, **CPF:** 016.76*.**2-*2 em **17/11/2026 11:27:07**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1140.4Z27.407V.7876.6237**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **JEFERSON LUCAS GUSMÃO SOBREIRA**, **CPF:** 052.73*.**2-*0 em **17/11/2026 11:25:21**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1141.4225.2218.3088.7072**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.82B.1EA** - Tipo de Documento: **TERMO DE REFERÊNCIA**.

Elaborado por **EDSON VITOR ASSUNÇÃO BARBOSA**, **CPF:** 050.14*.**2-*0 , em **17/11/2026 - 11:25:02**

Código de Autenticidade deste Documento: 11V0.4725.202W.A464.7776

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.costamarques.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11V0.4725.202W.A464.7776 - ATHUS - PREFEITURA DE COSTA MARQUES - RO